



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 154/2025

DATA: 19 de março de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar de Dotação Orçamentária no orçamento da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, para o exercício 2025.

Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR aprovou e o Presidente da Câmara Municipal, FERNANDO DAL PONT JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal de 16 de março de 1990, que em seu Art. 29, inciso XX, estabelece ser de competência exclusiva da Câmara Municipal aprovar crédito suplementar ao seu orçamento, utilizando suas próprias dotações;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.120 de 26 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR para o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.090 de 24 de junho de 2024, que dispõe sobre as “Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício 2025”;

CONSIDERANDO que o Art. 32, parágrafo único, da Lei n.º 2.090/2024, permite a abertura de crédito suplementar por Decreto Legislativo, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa para outro, desde que observado o limite de 5% sobre o total do orçamento anual;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente da anulação parcial de dotação orçamentárias;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária para garantir maior investimento na área da TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, a fim de aprimorar os serviços prestados pela Câmara de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR;

DECRETA

Art. 1º. A abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, por transposição entre os Elementos de Despesa do Orçamento do Exercício 2025.

Art. 2º A transposição será através da anulação parcial das dotações dos seguintes Elementos Orçamentários: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA rubrica contábil 33903900 – 00689, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); MATERIAL DE CONSUMO rubrica contábil 33903000 – 00687, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais); para o reforço do seguinte Elemento Orçamentário: SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO rubrica contábil 33904000 – 00690, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e será promulgado pela Mesa Diretora.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em
19 de março de 2025.**

MARCELO DE CAMPOS
VICE-PRESIDENTE

FERNANDO DAL PONT JUNIOR
PRESIDENTE

JOSÉ VALENTIM DA SILVA MOTTA
SEGUNDO SECRETÁRIO

CLAUDETE APARECIDA BRAMBATTI
PRIMEIRA SECRETÁRIA